



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO ELEITORAL – SIMESC 2018

Data: 11/06/2018. **Hora:** 11:00h. **Local:** Sede SIMESC.

Presença: Dr. Jairo Vieira – Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Franz Willy Nietzsche Cruz – Membro da Comissão Eleitoral, Dr. Renato Cesar Lebarbenchon Polli – Membro da Comissão Eleitoral, Dr. Roman Leon Gieburowski Junior – representante da Chapa I, Dr. Fabrízio Prazeres Liberato – representante da Chapa II, , Terezinha de Fátima Koerich – Coordenadora Administrativa SIMESC , Erial Lopes de Haro – Assessor Jurídico SIMESC, Juliana da Silva – Subcoordenadora.

Discussões: Dr. Jairo dá boas vindas ao novo membro da comissão eleitoral, Dr. Renato Polli. Erial sucintamente tece considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral, especialmente informando sua desvinculação da Diretoria Executiva, em assuntos estritamente relacionados ao processo eleitoral. Coordenadora Terezinha suscita problemas que teve para votar neste segundo teste. Afirma não ter conseguido.

Solicitações:

Dr. Fabrizio (Chapa 02), verbalmente, solicita: Cópia do contrato de assessoria de comunicação da Chapa 01; Motivos que levaram o Presidente do SIMESC a solicitar a realização do teste ocorrido entre os dias 09/06 e 10/06; Motivos que levaram o Presidente a incluir funcionários e assessores neste último teste. Dr. Roman (Chapa 01), por escrito, apresenta quatro requerimentos e junta documentos. Em suma, são eles: Apreciação e tomada de providências por parte da comissão eleitoral tendo e vista vídeo divulgado pela Chapa 02, cujo conteúdo fora transcrito no documento apresentado; Apreciação e tomada de providências relacionadas a fato supostamente ocorrido entre o candidato à presidência Dr. Renato Figueiredo e o Sr. Thomas Pessoa, sócio da empresa Dreamit, em 14 de maio de 2018; Apreciação e tomada de providências para coibir rumores de que médicos sejam intimados a exercer o direito de voto através de montagem de estrutura de votação em espaços de saúde; A apresentação diária aos representantes das chapas da parcial da votação, sinalizando inclusive a regional de onde está sendo computado o voto.

Deliberações:

A comissão eleitoral, através do presidente, vai estabelecer contato com a empresa Dreamit para solicitar relatório dos testes realizados e para que seja realizado novo teste com urgência apenas com os membros da comissão eleitoral e representantes de chapa. Com relação ao item 1 (Chapa 02), a comissão deliberou pela negativa do pedido, tendo em vista que trata-se de questão particular e de interesse apenas dos membros daquela chapa. Já com relação aos itens 02 e 03 (Chapa 02)

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

a comissão eleitoral irá solicitar respostas ao Presidente do SIMESC, Dr. Leopoldo. O pedido constante do Item 01 (Chapa 01) foi avaliado pela comissão eleitoral tendo sido decidido pela remoção do vídeo intitulado “Pode isso, Arnaldo”. Entendeu a comissão que tal vídeo acarreta prejuízo à lisura do processo eleitoral, especialmente tocante ao então membro da comissão eleitoral Dr. Libório Soncini e à empresa Dreamit. A comissão destaca que a empresa contratada foi escolhida em reunião de Diretoria Executiva e, de igual forma, a comissão eleitoral fora eleita regularmente. Tendo em vista a gravidade do fato, a comissão eleitoral decide pela remoção imediata do vídeo dos canais oficiais da Chapa 02, bem como do perfil pessoal dos seus membros. Para tanto, considera-se termo inicial o recebimento do e-mail em que será encaminhada a presente ata. Com relação ao Item 02 (Chapa 01), a comissão deliberou por orientar as duas chapas para que toda e qualquer contato com assessores, funcionários e prestadores de serviço do SIMESC seja feito apenas pelos representantes indicados pelas chapas. O item 03 (Chapa 01) foi rejeitado pela comissão eleitoral. Entendeu a comissão eleitoral que não se pode avaliar “rumores”. No entanto, registra a comissão eleitoral que o voto, segundo consta do regimento eleitoral e estatuto do SIMESC é facultativo e qualquer ato contrário poderá ser então denunciado e apreciado. Por fim, o Item 04 (Chapa 01) foi deferido, devendo a empresa fornecer relatório diário diretamente à Coordenação Administrativa do SIMESC através do e-mail administracao@simesc.org.br que encaminhará aos representantes das chapas tão logo o receba. O relatório conterá apenas a parcial dos votos destacados por regional. Em hipótese alguma a empresa poderá fornecer a qualquer das chapas e nem mesmo ao SIMESC relatórios individualizando o nome do votante, tal qual expressamente proibido no Contrato de Prestação de Serviços no Item 12.

Florianópolis, 11 de junho de 2018.

Franz Willy Nietzsche Cruz
Membro da Comissão Eleitoral

Renato Cesar Lebarbenchon Polli
Membro da Comissão Eleitoral

Jairo Vieira
Presidente da Comissão Eleitoral